



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

N.º 13/20, DE 09 DE JULHO DE 2020

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sr. Vice-Presidente, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.ª Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira
Sr. Vereador, Eng.º David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto
Sr. Vereador, Dr. António Luís da Silva Martins
Sr. Vereador, Carlos Alberto dos Santos
Sr. Vereador, Joaquim Manuel da Fonseca Garcia

Pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o Período de Antes da Ordem do Dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Faltou à presente reunião por motivo de falecimento de familiar, o Senhor Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira, sendo substituído pelo Senhor Vereador, Eng.º David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto nos termos do art.º 78.º e 79.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, falta esta que foi justificada.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL

No Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara, após apresentar cumprimentos a todos os presentes na reunião, começou por elucidar os Senhores Vereadores que a informação n.º 14/RH/2020, respeitante ao ponto n.º 14 da Ordem de Trabalhos da Reunião da Câmara de 18 de junho (" 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Tábua para 2020"), que lhes foi enviado em 15 de junho, continha um lapso, uma vez ter sido indicado na mesma a inclusão de *"um posto de trabalho na área de Administração e Marketing"*, quando na realidade devia constar *"um posto de trabalho na área de Comunicação Empresarial"*, conforme pode verificar-se pelo documento que lhes foi entregue, na reunião de hoje.

Neste contexto, explicou ainda que a correção foi efetuada no dia anterior ao da referida reunião, pelo que o documento que foi aprovado e, posteriormente, remetido à Assembleia Municipal, foi o correto, embora os Serviços, por lapso, não o tenham enviado aos Senhores Vereadores, em substituição do anterior.

Considerando que a falha ocorrida, em nada altera, o sentido daquilo que era pretendido, ou seja, a criação de um lugar na área de Comunicação Empresarial, os Senhores Vereadores foram recetivos às explicações prestadas.

Seguidamente, deu nota que a Praia Fluvial da Ronqueira já está a ser utilizada, tendo sido colocados na mesma, por questões de segurança, nadadores-salvadores e equipa de seguranças, considerando que aquele espaço começou a ser invadido pela juventude e por outras pessoas.

Sobre a mesma referiu haver, ainda, algumas situações a concluir, como seja a ligação da energia elétrica, por parte da EDP e o apetrechamento necessário, designadamente, colocação de cadeiras, espreguiçadeiras e chapéus, cujo fornecimento se aguarda e que vai permitir um melhor conforto a todos aqueles que pretendem frequentá-la, durante o verão.

No âmbito da proteção civil, transmitiu estar a dar-se continuidade à beneficiação da rede viária florestal e municipal, nas freguesias/uniões de freguesias do concelho, incluindo a abertura de novos caminhos rurais para proteção aos



CÂMARA MUNICIPAL

incêndios, autorizada e apoiada pelos Presidentes de Junta e, também, pelos proprietários dos terrenos, registando-se, até ao momento, a existência de muitos trabalhos efetuados e dezenas de quilómetros com beneficiação concretizada.

Continuou a sua intervenção, dando nota que a Loja Social “Espaço Casa e Família”, gerida pelo Gabinete de Ação Social do Município, outrora, a funcionar numa dependência do Mercado Municipal, está instalada, atualmente, na antiga Escola Primária de Tábuva, passando a dispor de melhores condições para a prossecução dos objetivos que lhe estão incumbidos.

Seguidamente, fez menção à reunião da Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, realizada no passado dia 25 de junho, em que as contas respeitantes ao exercício de 2019 foram aprovadas por todos os municípios presentes, facto de que se regozija, atendendo ao muito investimento havido e cujos resultados podiam preocupar alguns municípios. Contudo, como fez questão de salientar *“as pessoas foram sensatas na verificação do investimento que foi feito em todos os municípios, designadamente, a candidatura que está a ser levada a efeito na área da recolha seletiva, que está em conclusão e a reposição também de alguns equipamentos”*

De igual modo, informou que na mesma reunião foi apresentado o Plano de Sensibilização Ambiental, também, objeto de uma candidatura de 1,2 milhões de euros, que obteve recentemente o Visto o Tribunal de Contas e que vai abranger os 19 municípios, no sentido de sensibilizar ainda mais as pessoas, considerando que *“ estamos na linha da frente, a nível nacional, na recolha seletiva dos resíduos, mas queremos ir mais longe, até porque a meta que estava definida para 2019/2022 foi largamente ultrapassada em 2019, e queremos continuar a fazer esse bom trabalho e que se deve, também, ao trabalho dos municípios, dos autarcas de freguesia, dos autarcas municipais e de toda a população destes 19 municípios”*, como observou.

Referiu, ainda, ter sido também apresentada a candidatura no âmbito dos “Combustíveis derivados dos Resíduos” que, como referiu *“ ultrapassa os 7,5 milhões de euros, acrescidos de I.V.A. e que, a nível nacional, foi a única aprovada, até agora,*



CÂMARA MUNICIPAL

neste âmbito e que vai, simplesmente, transformar resíduos sólidos urbanos indiferenciados, que habitualmente iam para aterro, em combustíveis e produzir energia e assim, dispensar as autarquias e os municípios de pagar a taxa de gestão de resíduos, uma vez que ao depositarem em aterro, se estava a pagar 11,00 , por cada tonelada e iremos ter que pagar, em princípio, a partir de 2021, 22,00 por tonelada, taxa esta que é estabelecida pela Agência Portuguesa do Ambiente, definida, anualmente, em função das metas serem ou não cumpridas (...). Portanto, temos mesmo que cumprir as metas, superá-las e ir muito para além disso, caso contrário, vamos ter penalização grande (...). Mas, como disse, esta candidatura é a primeira e única no país, até agora, aprovada. Foi aprovada em dezembro e agora apresentada a todos os municípios, em que cada um vai ter de assumir os 15% do investimento correspondente, em função da sua participação na Associação".

Partilhou, também, que na citada reunião foi submetido, na sua generalidade, o programa inerente ao novo Concurso Público Internacional de Recolha de Resíduos Indiferenciados para 8 anos, que *"vai definir quem vai ser o próximo operador na recolha dos resíduos sólidos urbanos indiferenciados, na nossa região dos 19 municípios, considerando que em 2021 termina o contrato que está vigente, para mais 50 milhões de euros, tendo sido estabelecido um prazo, de mais 10 dias, a cada município, para apresentar as propostas que julgassem importantes para o Caderno de Encargos e que já terminou, nesta altura"*, como referiu.

Ainda no uso da palavra e considerando que, na Ordem de Trabalhos da presente reunião, consta um ponto, respeitante ao Hotel de Tabua, o Senhor Presidente aproveitou para realçar o grande investimento que foi efetuado no mesmo e dar igualmente nota, que já está na fase de acabamentos finais, quer em termos de obras, quer de apetrechamento de mobiliário, pelo que dentro de dias estará ao dispor dos Tabuenses, da Região, do País e dos turistas.

Mais referiu, ser sua intenção convidar todos os colegas autarcas da Região de Coimbra, para que a próxima reunião da CIM Região de Coimbra seja realizada nas instalações do Hotel de Tabua dando, desta forma, a conhecer a grande



CÂMARA MUNICIPAL

qualidade da referida infraestrutura hoteleira, que vai ser classificado de 4 estrelas e que “ é resultado do investimento de um Grupo que, realmente, acreditou neste projeto. Que acreditou em Tabua. Que acreditou na Região e que devemos estar reconhecidos por isso”, como sublinhou.

Antes de terminar a sua intervenção, deu nota de que a DGAL, na sequência do registo da Prestação de Contas, fez uma correção aos prazos médios de pagamento do Município, baixando em 60 dias o prazo médio de pagamento a 31 de dezembro, passando para 201.

Por último e reportando-se à Sessão da Assembleia Municipal de Tábua realizada no passado dia 26 de junho, relativamente ao que foi publicado no jornal “ O Tabuense”, disse “que não se revê na afirmação feita pela Senhora Deputada Municipal, Dra. Maria do Rosário, quando diz «de que não tenho respeito pelas pessoas que ficaram sem emprego», no caso do Grupo Aquinos”.

Continuou, relatando que “ Essa Senhora nem sequer usou da palavra, nesse âmbito. A Dra. Sandra Correia, Deputada da CDU questionou-me sobre essa matéria, onde ela afirmou que tinham sido despedidas 200 pessoas, tendo eu apenas dito que a informação que tinha é que havia pessoas que os contratos não teriam sido renovados. Portanto, obviamente, todos estamos preocupados com as pessoas que ficam sem emprego e suas famílias e não me revejo nesse tipo de crítica e nesse oportunismo político que, em nada valoriza a democracia e, em nada, dignifica as pessoas. Mas, isso já é prática habitual. Por isso, estou acima disso e não me preocupo com isso. Mas, deixar esse esclarecimento e esse registo e dizer que continuo preocupado com todos e com cada um dos nossos munícipes e das pessoas que, obviamente, trabalham nas empresas e, essencialmente, porque me preocupo com as empresas e com os empresários, porque se uma empresa consegue dispensar 200 trabalhadores, há uma razão válida para isso. E, uma das que eu aponteí foi a da imposição das regras do afastamento e distanciamento social, mesmo no emprego, que é obrigatório. Portanto, as empresas e as pessoas têm que se adaptar a essas situações, quer o comércio, quer as indústrias. E, por isso,



CÂMARA MUNICIPAL

lamento, sinceramente, esse tipo de aproveitamento político, para não ir mais longe e não o classificar de outra forma".

Nada mais havendo a **acrescentar**, **passou a palavra, de seguida**, aos Senhores Vereadores para tecerem as considerações que entenderem efetuar.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DR. RICARDO CRUZ:

Interveio o Senhor Vice-Presidente, Dr. Ricardo Cruz apresentando cumprimentos a todos os presentes na reunião e de forma especial ao Senhor Vereador, David Pinto, enquanto substituto do Senhor Vereador, Dr. António Oliveira.

No uso da palavra, começou por se associar ao que já foi referido pelo Senhor Presidente da Câmara acerca da Praia Fluvial da Ronqueira, realçando que, na sua ótica, os investimentos que foram feitos ajudam a contribuir para que aquela área e concretamente, a freguesia de Mouronho, bem como o outro lado das Secarias, atraia, ainda, mais turistas à região.

Neste sentido, deu nota das constantes reuniões tidas com o Executivo de Arganil, com o intuito de se poder harmonizar, entre os dois Municípios, a referida instância balnear, quer em termos de escala, quer de prevenção e resolução de situações que possam surgir, dando-se, desta forma, mais qualidade e segurança aos munícipes e aos turistas que a frequentam.

Referiu, ainda, estarem a ser encetadas todas as diligências para que a mencionada infraestrutura municipal, na próxima edição, possa ter já a bandeira azul e a bandeira de praia acessível, uma vez que as candidaturas terminaram em janeiro, antes da abertura da mesma.

Sobre a reunião da Assembleia Geral da Associação da Municípios da Região do Planalto Beirão, já referida pelo Senhor Presidente da Câmara, onde também marcou presença, focou a candidatura ao plano de sensibilização ambiental,



CÂMARA MUNICIPAL

9
9
9
9
9

respetivos investimentos nos aterros e, sobretudo, a necessidade em alertar e sensibilizar, cada vez mais, as pessoas para a questão inerente à recolha seletiva.

No capítulo da Educação, deu conhecimento da reunião tida, no âmbito da Comissão de Acompanhamento e Monitorização da Implementação e Desenvolvimento do Quadro de Competências na área da educação, na qual também estiveram presentes, o Senhor Presidente, o Agrupamento de Escolas de Tábua, a Senhora Delegada Regional da Educação da Região Centro e colaboradores do Município, com o intuito de se avançar naquilo que for possível, tendo em consideração que a delegação de competências na área da educação, a partir de setembro de 2020, passa para o Município de Tábua.

Neste sentido, transmitiu que está a ser efetuada uma listagem de questões que, ainda, poderão ser resolvidas pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGeST) e outras mais operacionais, como é a questão da passagem de 61 colaboradores para os quadros do Município de Tábua, que envolve uma grande logística, assim como, o funcionamento do próprio Agrupamento de Escolas de Tábua.

De igual modo, deu nota que, na referida reunião, foi solicitado ao Diretor do mesmo que fizesse a reflexão sobre a questão dos rankings da escola que já saíram, parecendo-lhe que *“de modo global, fomos subindo alguns lugares, havendo a destacar o investimento que tem sido feito, também, na questão do Ensino Básico e aí é que houve uma evolução bastante grande de posicionamento e sinalizando, obviamente, as duas disciplinas mais nucleares que tem sido de forma positiva. Contudo, ficamos a aguardar a reflexão do próprio Agrupamento relativamente ao posicionamento das escolas”*.

Ainda na área da Educação, deu conhecimento da reunião do Conselho Municipal da Educação, realizada no passado dia 2 de julho, na qual foram debatidas e abordadas várias temáticas destacando, entre elas, a questão dos investimentos feitos pelo município nas instalações do Pré-escolar e do 1.º Ciclo, o Programa Educativo de Promoção da Educação Parental do projeto “ Realiza.te “, promovido



CÂMARA MUNICIPAL

pela CIM-Região de Coimbra, que vai ter continuidade e, sobretudo, o balanço do ano letivo que foi efetuado, tendo em consideração que este término do ano letivo foi muito particular, devido à pandemia do COVID-19.

No âmbito das Férias Desportivas e Culturais de Tábua promovidas pelo Município e a decorrer entre 7 e 31 de julho, informou que o programa, inerente às diversas atividades englobadas nas mesmas, teve de ser adaptado às recomendações da Direção-Geral de Saúde, na sequência da situação epidemiológica provocada pelo COVID-19, estando inscritos 48 participantes que foram distribuídos de acordo com as preferências de cada um.

Ainda no uso da palavra, deu nota que o projeto "WiFi4EU" já está a funcionar em diversos sítios, prevendo-se a conclusão de toda a instalação inerente ao mesmo, para a próxima semana, ficando Tábua com 15 acessos à internet, de forma gratuita e a Praia Fluvial da Ronqueira, também, com 1 acesso, para que os utilizadores possam aceder à mesma.

No âmbito do Turismo, deu nota de todo o trabalho e promoção que tem sido feito nesta matéria, desde o dia 16 de julho, com a implementação do projeto "Visite Tábua", tendo sido publicados desde roteiros virtuais na Smith's app, a um percurso pedestre, que é o caminho de Xisto de Midões, sendo, posteriormente, também divulgados os PR2 e PR3 às grandes Rotas do Mondego e do Alva, ao roteiro das mulheres e lugares da Região de Coimbra, onde valorizamos a escritora tabuense Sarah Beirão, assim como, o agendamento da publicação e da divulgação de várias unidades de turismo rural, começando por aquelas que já tinham o selo do Clean and safe, relativamente à parte do COVID-19, nomeadamente, a Quinta Vale de Porcacho.

Neste contexto, fez igualmente referência à divulgação de todas as iniciativas que vão ser levadas a cabo pela Região Europeia da Gastronomia 2021, incluindo, nas mesmas, o Carpódromo, como sendo mais um motivo para visitar o nosso concelho.



CÂMARA MUNICIPAL

Concluiu a sua intervenção, parabenizando o Senhor Vereador, Carlos Santos, pela sua eleição à concelhia do PSD, desejando-lhe felicidades para a responsabilidade naquilo que são as tarefas tidas ao serviço da política.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, ENG.ª SILVIA FERREIRA:

Interveio a Senhora Vereador, Eng.ª Sílvia Ferreira que após apresentação dos habituais cumprimentos a todos os presentes, começou por referir que, também, participou na reunião da Assembleia Geral da Associação da Municípios da Região do Planalto Beirão, já referida pelos Senhores Presidente da Câmara e Vice-Presidente da Câmara, nada tendo a acrescentar ao que já foi dito sobre a mesma.

Seguidamente, parabenizou os Senhores Vereadores, Dr. Ricardo Cruz e Carlos Santos, pela eleição como Presidentes da respetiva concelhia, desejando-lhes *“um bom trabalho e que os vossos Partidos se orgulhem do trabalho que vão levar a cabo e que perpetuem o trabalho digno dos vossos antecessores”*.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, ENG.º DAVID PINTO:

Interveio o Senhor Vereador, Eng.º David Pinto que, no uso da palavra e após apresentação de cumprimentos a todos os presentes na reunião, começou por dar os parabéns ao Senhor Presidente, a todo o Executivo, aos seus Técnicos e, também, à Proteção Civil, relativamente às medidas preventivas adotadas, no âmbito da pandemia COVID-19.

Neste contexto, observou que *“ enquanto munícipe frequenta Tábua, vive em Tábua e, portanto, apercebe-se das medidas de contenção que têm sido feitas pelo Município e que, na sua ótica, têm sido assertivas para estancar e proteger o concelho e todos os munícipes da melhor forma. Claro que é uma luta que tem imensas condicionantes. Uma luta contra um inimigo que não é visível e que é uma luta desigual e que é uma situação global que não tem sido favorável. Mas, enfim,*



CÂMARA MUNICIPAL

vamos esperar que isto passe rapidamente para podermos retomar as nossas vidas e o nosso quotidiano normal”.

Quanto à Praia Fluvial da Ronqueira, que teve oportunidade de visitar e de usufruir com os seus filhos, no passado domingo, enalteceu o projeto da mesma, designadamente, no que concerne ao espaço, que considera, bastante aprazível, como também pelas condições de segurança que apresenta, motivo pelo qual deu os parabéns ao Município e ao Executivo.

Sobre o arranjo dos caminhos florestais, já referido pelo Senhor Presidente, acrescentou ter constatado, pelas voltas habituais que faz de jeep, na condição de dirigente associativo, que estão dotados de melhores condições, quer seja para quem os utilize, quer para as próprias corporações dos bombeiros, caso surja algum incêndio.

Neste sentido, endereçou os seus parabéns ao Município por todo trabalho que tem sido desenvolvido nos mesmos e que considera digno de destaque, em seu entender.

Finalizou a sua intervenção, dando os parabéns ao Senhor Vereador e Vice-Presidente, Dr. Ricardo Cruz, pela sua eleição e pela sua tomada de posse no Partido Socialista, assim como, ao Senhor Vereador, Carlos Santos pela sua eleição no Partido Social Democrata e, que “*façam um bom trabalho*”, como sublinhou.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. ANTÓNIO MARTINS:

O Senhor Vereador, Dr. António Martins usou da palavra, apenas, para apresentar os usuais cumprimentos a todos os elementos presentes na reunião e desejar que os trabalhos decorram pelo melhor.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, CARLOS SANTOS:

No uso da palavra o Senhor Vereador, Carlos Santos cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, colegas Vereadores e pessoal técnico das reuniões da Câmara e um cumprimento especial ao David por estes encontros esporádicos.



CÂMARA MUNICIPAL

Seguidamente e pegando, desde logo, no que o Senhor Presidente disse, que *“não se revê e eu, também, não me revejo. E, é pena não poder intervir na Assembleia porque acho que foi mais uma pergunta que nada tem a ver com o Município. Tem a ver com uma conjuntura. O Presidente da Câmara não tem que responder àquela situação”*.

Face ao referido, o Senhor Presidente interrompeu o uso da palavra do Senhor Vereador questionando-o *“ se pediu autorização para falar nesse ponto?”*. Ao que o mesmo respondeu *“não pedi porque eu não me apercebi o que tinha sido dito pela Dra. Rosário, mas depois vi no jornal (...)”*.

Usou, novamente da palavra, o Senhor Presidente para elucidar que *“ a Dra. Rosário nem se quer tocou nesse assunto”* .

Retomando, a palavra, o Senhor Vereador referiu que *“a questão é que um grupo grande daqueles, como é o grupo Aquinos, tem de ter uma mola e na gestão 200 podem pôr em risco 3000. E, a empresa, segundo sei, que despediu ou que não renovou os contratos, digamos, temporários, é uma empresa deles, de trabalho temporário, que vai buscar trabalhadores conforme vão aparecendo operações nos quadros, injeta nos quadros. Mas, é uma empresa de trabalho temporário e qualquer pessoa sabe que entra ali e vai trabalhar um mês ou dois e que, nem sequer, julgo eu, têm a sede no concelho de Tábua, acho que é em Nelas. (...). Agora, a nossa preocupação é os 2000 ou 2500 que estão no quadro, porque isto é uma paralisação mundial nos serviços deles. Depois mais um problema grave que é, como é que se acomodam milhares de trabalhadores em chão de fábrica e cumprindo todas as regras? Eu não estou a ver um trabalhador ter que andar de máscara com temperaturas altíssimas.(...). Portanto, isto era um ponto que pertencia claramente ao Presidente do Partido, que sou eu e não ao Presidente da Câmara (...).*

Como segundo ponto, abordou o assunto relacionado com a resposta dada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro à questão apresentada pelo PSD, na Reunião da Câmara de 18 de junho findo e cujo documento lhe foi entregue na última reunião, solicitando esclarecimentos, uma vez

[Handwritten signature in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL

que da leitura efetuada ao mesmo, como referiu “dá-me a impressão que se refere à parte técnica essencialmente e, neste caso, acho que nada há que nos impeça de, pelo menos, perdoarmos as taxas de entrada dos processos ao utente. (...) Mas, penso que nós podemos fazer aí qualquer coisa naquele caso. Não sei se será ou não possível, mas é a minha leitura. E, como em qualquer caso social o Município pode analisar, com base nos pareceres, nós podemos conceder determinadas isenções (...) E, aqui o repto que eu lançava era que nós pudéssemos no caso daquela família, fazer isso (...)”

Sobre o assunto esclareceu, ser intenção do Presidente da Junta “usar o dinheiro que foi oferecido em donativos para pagar esses valores e depois em função disso, obviamente e relativamente à construção estamos cá para dar o apoio que for possível ...”

Respondendo a esta questão o Senhor Presidente elucidou que a Câmara, de uma forma ou de outra e dentro das suas competências, prestará à família em questão a ajuda tida por conveniente.

Retomando a palavra, o Senhor Vereador, Carlos Santos apresentou, por último, uma proposta do PSD relacionada com a atribuição do nome “Luís Jesus”, à Pista do Estádio Municipal, solicitando que, caso fosse possível, o assunto fosse incluído nos pontos da Ordem de Trabalhos da próxima reunião do Executivo.

Neste sentido e considerando que a proposta, em questão, é muito longa uma vez que contém toda a história do atleta, fez apenas a leitura do seu preâmbulo, para ser mais célere e cujo teor se transcreve:

“ Proposta do PSD:

Exmo. Sr. Presidente,

O PSD através dos seus Vereadores, vem propor a inclusão na próxima Reunião da Câmara Pública, um ponto onde se inclua a nossa proposta para ser alvo de sufrágio. A Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Tabua, que se encontra agora em obras, para que o Município possa homenagear um dos melhores atletas Tabuenses, de



CÂMARA MUNICIPAL

todos os tempos e seu ex-funcionário, dando o seu nome à mesma. O exemplo fica aqui "Estádio Municipal - Pista de Atletismo Luís Jesus" (...)

Ainda, sobre o proposto, realçou que, na sua ótica *"temos que valorizar os Tabuenses que saem da nossa terra, que são do interior e que têm sucesso lá fora e, às vezes, canalizar o nome deles cá dentro, como já se fez nos tempos antigos e que é uma mais-valia para as novas gerações"*.

Finalizou, fazendo a entrega do documento ao Secretariado, para efeitos de registo nos Serviços competentes da Câmara.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, JOAQUIM GARCIA:

Usou da apalavra o Senhor Vereador, Joaquim Garcia, que após apresentação dos habituais cumprimentos a todos os presentes na reunião, iniciou a sua intervenção, para felicitar o Município, na pessoa do Senhor Presidente, pela conclusão da obra da Ronqueira, uma vez ter tido a oportunidade de lá ir e, de facto, *" Estão, ali, instaladas infraestruturas que vêm dignificar muito, todo o nosso concelho e a região"*, como referiu.

Findas as intervenções e após prestados os esclarecimentos solicitados às questões expostas, o Senhor Presidente da Câmara passou ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO N.º 10/20, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Deliberação n.º 154 - Presente a ata da reunião em referência, que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e



CÂMARA MUNICIPAL

zero abstenções, não tendo votado o Senhor Vereador, Eng.º David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto, pelo facto de não ter estado presente na mesma.

2. HASTA PÚBLICA PARA VENDA DO LOTE N.º 10 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TÁBUA/TERRENO PARA CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL/COMERCIAL E SERVIÇOS.

Deliberação n.º 155 - Presente a informação, da Jurista Alexandra Bento, datada de 2 de julho em curso e informação n.º 36/2020, da Eng.ª Luísa Marques, Chefe da DOPGU, elaborada na sequência do pedido solicitado pelo Senhor Presidente da Câmara, dando conhecimento dos procedimentos e critérios necessários a implementar no âmbito da abertura do procedimento de hasta pública, para a venda do lote n.º 10, sito no Parque Industrial de Tábua – 1.ª Fase, com a área de 3.903m², pertencente ao domínio privado municipal, designadamente, no que respeita à apresentação de propostas, valor base de licitação (15.612,00), calendarização do ato em apreço e outras informações pertinentes, bem como, a proposta de constituição da Comissão que irá acompanhar a realização deste ato, anexando, para o efeito, planta de síntese do Parque Industrial de Tábua e Anexos I, II e III, documentos que se dão por reproduzidos.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar, de acordo com o preceituado na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a abertura de procedimento de hasta pública, respetivos procedimentos administrativos e financeiros, inerentes ao respetivo processo, bem como concordar com os elementos indicados para a constituição da Comissão.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 13/2020, para produção de efeitos imediatos.

3. DREAM TOWER UNIPESSOAL, LDA./PEDIDO DE BENEFÍCIOS FISCAIS - ISENÇÃO DE IMT.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 156 - Presente o pedido da empresa DREAM TOWER UNIPessoal, Lda., de 2 de julho de 2020, a solicitar a atribuição de benefícios fiscais Hotel Turismo de Tábuva, que se dá por reproduzido, acompanhado pelo parecer jurídico, datada de 2 de julho em curso, da Dr.ª Alexandra Bento, Jurista da USIP, que seguidamente se transcreve parcialmente:

“ I - PEDIDO

A DREAM TOWER UNIPessoal, LDA tem vindo a realizar vários investimentos na reabilitação do Hotel Turismo de Tábuva, o qual se encontrava bastante degradado e devoluto há vários anos, - optando a empresa por contratar empresas locais para a realização dos trabalhos de requalificação e remodelação, com vista à sua reabertura.

Mais, considerando que a oferta de alojamento turístico no concelho é escassa, a abertura deste empreendimento turístico irá fomentar o sector do turismo da região, bem como, contribuir para o desenvolvimento económico e social do concelho, criando postos de trabalho e ampliando as áreas de atividades existentes, o que irá trazer benefícios económicos e sociais para o concelho.

II - ENQUADRAMENTO JURÍDICO – Legislação Aplicável.

1. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação - Artigo 15.º, alíneas b) e d), e artigo 16.º, e 17.º;
2. Regulamento Municipal de Concessão de Apoio ao Investidor artigo 3.º, n.º1, alínea d), publicado no DR, 2.ª série, de 6 de abril de 2010 – artigo 3.º n.º1, alínea i) e n.º 2 ;
3. O Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação – artigo 2.º ;
4. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais - artigo 33.º, n.º 1, al. o);
5. O Código do Procedimento e Processo Tributário (CPPT) foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro – Artigo 65.º, n.º 2 e artigo 44.º, n.º 1, al. d);
6. O Tratado de Funcionamento da União Europeia (TFUE) - artigo 107.º, n.º 1.



CÂMARA MUNICIPAL

III - PODERES TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS – Benefícios Fiscais

A concessão de isenções ou benefícios fiscais está consagrada no artigo 15.º alínea d) do RFALEI.

Esta norma estipula que os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, com a possibilidade de liquidação e cobrança, nos termos a definir por diploma próprio e para a concessão de isenções e benefícios fiscais, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da RFALEI.

Os impostos e outros tributos a cuja receita os municípios tem direito, são os que a lei enumera nas três primeiras alíneas do artigo 14.º do RFALEI:

- o imposto municipal sobre imóveis (IMI) (al. a);
- o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) (al. b), e as derramas (al. c).

(...)

No entanto de acordo com o princípio da legalidade tributária, as isenções totais ou parciais previstas apenas podem ser concedidas pelos municípios quando exista lei que defina os termos e condições para a sua atribuição.

Dispõe o Artigo 16.º do RFALEI, sobre as *Isenções e benefícios fiscais o seguinte:*

«1 - O Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos que não tenham carácter empresarial, bem como os municípios e freguesias e as suas associações, estão isentos de pagamento de todos os impostos previstos na presente lei, com exceção da isenção do IMI dos edifícios não afetos a atividades de interesse público.

2 - A assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.



CÂMARA MUNICIPAL

3 - Os benefícios fiscais referidos no número anterior devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal.»

Mas n.º 9 do artigo 16.º do RFALEI diz-nos que “O reconhecimento do direito à isenção é da competência da câmara municipal, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º 2.

Neste quadro legal podemos questionar se a Câmara Municipal **tem poder para conceder isenções fiscais relativamente aos impostos a cuja receita tem direito por lei, aos particulares e/ou empresas que o peçam, tendo as autarquias locais os benefícios fiscais tipificados na lei.**

A Constituição da República Portuguesa estabelece que os impostos são criados por lei, que determina a incidência, a taxa, os benefícios fiscais e as garantias dos contribuintes.

Estes benefícios fiscais de que fala a Constituição não são mais do que o **desagravamento fiscal derogatório do princípio da igualdade tributária, instituído para a tutela de interesses** extrafiscais de maior relevância, sendo definidos no Estatuto dos Benefícios Fiscais como medidas de carácter excecional instituídas para tutela de interesses públicos extrafiscais relevantes que sejam superiores aos da própria tributação que impedem.

Assim, os benefícios fiscais são legalmente considerados como despesa fiscal – podem assumir diversa forma ou natureza: isenções (totais ou parciais), reduções de taxa, deduções à matéria coletável e deduções à coleta.

Importante salientar que à luz do disposto no regime jurídico das autarquias locais a câmara municipal, no âmbito das suas competências materiais, tem poderes para decidir atribuir subsídios e outros apoios, no sentido de apoiar o desenvolvimento local nos termos do artigo



CÂMARA MUNICIPAL

33.º, n.º1, alínea o), que nos diz: *"Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; (...)"*.

E neste contexto, os subsídios e outros apoios atribuídos podem ser considerados como auxílios de Estado (artigo 107.º n.º 1 do TFUE), devendo ser respeitada a regra dos minimis.

Em matéria de benefícios fiscais, as autarquias locais têm não só o poder para conceder isenções (totais ou parciais) como também o de estabelecer reduções de taxa.

Podemos concluir a respeito da norma do n.º 9 do artigo 16.º do RFALEI que o quadro dos poderes tributários das autarquias locais quanto à existência de benefícios fiscais que neles possam caber, e em especial a isenções totais ou parciais carece sempre de previsão legal.

(...)

Tendo em conta os princípios gerais da atividade administrativa, as câmaras municipais devem observar:

- 1) os princípios da legalidade, justiça, transparência, prossecução do interesse público e imparcialidade, e
- 2) fixar em regulamento as circunstâncias e parametrizações à luz das quais poderão ser concedidos os benefícios fiscais relativamente aos quais a lei deixa que outra entidade, no caso as camaras municipais, venham definir tais elementos, indispensáveis para que possam ser aplicados. Não se deve conceder estes benefícios, de forma casuística e discricionária, sem que sejam publicamente conhecidos os critérios e parâmetros que podem conduzir à sua concessão.

Outra questão que se coloca, é a de saber a quem cabe conceder as isenções fiscais relativamente a impostos municipais – se à administração tributária se à respetiva câmara municipal. Ou ainda mais simplesmente: a que entidade se deve dirigir o particular, e/ou empresário para obter os benefícios fiscais em causa?



CÂMARA MUNICIPAL

- i) O artigo 15.º do RFALEI diz que os municípios, relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, podem ter os poderes tributários para a sua liquidação e cobrança. Porém, tais poderes só existirão nos municípios nos termos a definir por diploma próprio, facto que ainda não ocorreu.
- ii) aos municípios não assiste qualquer poder para a prática de atos de liquidação e cobrança dos ditos impostos municipais – IMI, IMT e derramas – os quais continuam a ser liquidados e cobrados nos termos da respetiva legislação, pelos serviços do Estado (administração tributária/“finanças”), razão pela qual as câmaras remuneram o Estado pela realização de tais tarefas, transferindo este, posteriormente, para cada autarquia a respetiva receita dos imposto cobrados, líquida dos referidos encargos.
- iii) As isenções ou reduções de taxa de impostos municipais – situam-se no âmbito dos designados desagravamentos fiscais, de que os benefícios fiscais, onde se integram, constituem uma das suas espécies.
- iv) estes benefícios fiscais ou operam automaticamente (benefícios automáticos) por resultarem direta e imediatamente da lei ou carecem de ser reconhecidos (benefícios dependentes de reconhecimento) pressupondo um ou mais atos posteriores de reconhecimento os quais podem consistir em um ato administrativo ou em um acordo entre a administração fiscal e os interessados, regulando-se o respetivo processo pelo disposto na lei geral tributária e no Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Estabelece o Código de Procedimento e de Processo Tributário que os pedidos de reconhecimento de benefícios fiscais serão apresentados nos serviços competentes para a liquidação do tributo a que se refere o benefício e serão instruídos de acordo com as normas legais que concedam os benefícios, nos termos do artigo 65.º, n.º 2 do CPPT. E do artigo 44.º, n.º 1, alínea d), do mesmo diploma que o procedimento tributário compreende, para efeitos do presente Código a emissão, retificação, revogação, ratificação, reforma ou conversão de quaisquer outros atos administrativos em matéria tributária, incluindo sobre benefícios fiscais.

Diz-nos o artigo 65.º do CPPC o seguinte sobre o reconhecimento dos benefícios fiscais:



CÂMARA MUNICIPAL

"1 - Salvo disposição em contrário e sem prejuízo dos direitos resultantes da informação vinculativa a que se refere o n.º 1 do artigo 57.º, o reconhecimento dos benefícios fiscais depende da iniciativa dos interessados, mediante requerimento dirigido especificamente a esse fim, o cálculo, quando obrigatório, do benefício requerido e a prova da verificação dos pressupostos do reconhecimento nos termos da lei.

2 - Os pedidos de reconhecimento serão apresentados nos serviços competentes para a liquidação do tributo a que se refere o benefício e serão instruídos de acordo com as normas legais que concedam os benefícios."

(...)

Já quando se trate de benefícios que dependam de reconhecimento, em especial aqueles que pressuponham uma apreciação do seu pedido à luz da realidade local do município onde se insiram, bem como de determinados objetivos de desenvolvimento local prosseguidos pela autarquia, então nesse caso **deve a câmara municipal apreciar e decidir sobre o pedido que, para o efeito lhe pode ser remetido pela administração fiscal.**

IV - CONCESSÕES DE APOIOS AO INVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE TÁBUA

A DREAM TOWER UNIPessoal, LDA. apresentou um pedido de atribuição de benefícios fiscais, cuja apreciação se enquadra no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio ao Investidor, nos termos do artigo 3.º, n.º1, alínea f) (Benefícios Fiscais nos impostos a cuja receita o Município tenha direito) e alínea i) (isenção total ou parcial de impostos e tributos), publicado no Diário da República, 2.ª série, de 6 de abril de 2010.

V - PROPOSTA – CONCLUSÕES

Face ao disposto, e em conformidade com os diplomas legais supra mencionados, e que regulam esta matéria de concessão de benefícios fiscais, importa constatar o seguinte:

- a) A empresa em causa procedeu à requalificação, e reabilitação do edifício "Hotel Turismo de Tábuia", um investimento estratégico para a economia local e regional, que contribui para a diversificação do tecido empresarial, no contexto económico e



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

social, no concelho de Tábua e na região, com a criação de novos postos de trabalho, assentes na qualificação e inovação, com o objetivo de dinamizar o turismo na região. Esta iniciativa económica valoriza a estrutura económica e empresarial do Município de Tábua.

- i) As obras e os investimentos realizados ascendem a €2.213.221,07 (dois milhões duzentos e treze mil duzentos e vinte e um euros e sete cêntimos);
 - ii) Foi solicitado um pedido de reclassificação do empreendimento para 4 Estrelas junto do Turismo de Portugal.
- b) A empresa pretende adquirir o bem/ imóvel afeto “Hotel Turismo de Tábua”, com a matriz urbana 2364, localizado na Rua Prof. Dr. Caeiro da Mata, na freguesia e concelho de Tábua, e descrito na C.R. Predial 3499/19940328, ao Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico II, gerido F. Turismo – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, SA, com o contribuinte n.º 503511668, **pelo valor de 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil euros).
- c) O bem está localizado num território de baixa densidade, numa região economicamente mais desfavorecida, sendo a atividade turística e o empreendimento turístico, em questão, considerados de superior interesse económico e social, com um impacto relevante para a valorização do interior, da nossa região e concelho;
- d) Existem vários critérios para a determinação do interesse do investimento para a região, e concelho, nos termos do nosso Regulamento Municipal:
- i) Valorização da estrutura económica e empresarial do Município de Tábua – volume de investimento;
 - ii) Número de postos de trabalho líquidos já criados (25 a 30), recrutados no concelho e região (valorização dos recursos humanos e o ambiente, e condições de trabalho);
 - iii) Competitividade da iniciativa empresarial – projeto de reconhecido interesse municipal.
- e) O benefício fiscal pretendido é a isenção total do IMT – Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis:

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL

O valor patrimonial do prédio urbano atual (CIMI): €2.492.202,04, cf. Caderneta Predial urbana online, a que corresponde o **IMT 161.993,00€**.

Neste contexto, é proposto que a Câmara Municipal delibere:

- i) o reconhecimento do direito à isenção do IMT no valor supra identificado, à empresa DREAM TOWER UNIPessoal, LDA.;
- ii) que o projeto seja reconhecido de interesse municipal, e que o exercício da atividade turística seja considerada de superior interesse económico e social, cf. Memória Descritiva anexa ao pedido”.

Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o seguinte:

- a) reconhecer o direito à isenção do IMT sobre o bem/ imóvel afeto “Hotel Turismo de Tábua”, com a matriz urbana 2364, localizado na Rua Prof. Dr. Caeiro da Mata, na freguesia e concelho de Tábua e descrito na C.R. Predial sob o n.º 3499/19940328, a adquirir ao Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico II, gerido F. Turismo – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, SA, com o contribuinte n.º 503511668, **pelo valor de 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil euros), pela empresa DREAM TOWER UNIPessoal, LDA, cujo valor patrimonial do prédio urbano atual (CIMI) é de 2.492.202,04€, cf. Caderneta Predial urbana online, a que corresponde o **IMT 161.993,00€**;
- b) que o projeto seja reconhecido de interesse municipal, e que o exercício da atividade turística seja considerada de superior interesse económico e social, para o concelho e região;
- c) submeter, sob sua proposta, à Assembleia Municipal, o reconhecimento do interesse do projeto Hotel Turismo de Tábua para o concelho e região, nos



CÂMARA MUNICIPAL

termos e para os efeitos do disposto na alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

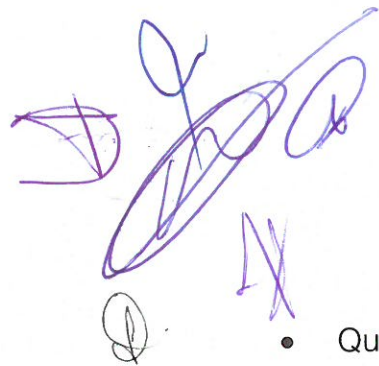
A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 13/2020, para produção de efeitos imediatos.

4. ASSOCIAÇÃO 2 RODAS MOURONHO/PEDIDO DE CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA.

Deliberação n.º 157 - Presente a minuta do Contrato Administrativo de Cedência Gratuita de Utilização de Bem do Domínio Privado Municipal, a celebrar entre o Município de Tábuva e a A2RM – Associação Duas Rodas de Mouronho, elaborado pela Jurista, Alexandra Bento, na sequência do pedido formulado pela referida coletividade, pareceres da Junta e Assembleia de Freguesia de Mouronho e informação n.º 08/2020, datada de 6 de julho em curso, do Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, André Correia, respeitante à cedência da antiga Escola Primária de Venda da Serra, sita na localidade da Venda da Serra, freguesia de Mouronho, deste concelho, inscrito na matriz, a favor do Município de Tábuva, sob o artigo n.º 1139.º, a fim de poder realizar, na mesma, reuniões, organizar eventos e iniciativas no âmbito desportivo, em articulação com a Câmara Municipal de Tábuva, conforme documentos que se dão por reproduzidos.

Efetuada a apreciação dos referidos documentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a cedência do referido imóvel à A2RM – Associação Duas Rodas de Mouronho, nos termos constantes no referido contrato, a ser outorgado pelo Senhor Presidente na Câmara nos termos do artigo 35.º, n.º 1, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, considerando:

- Que o imóvel em questão se encontra desativado e devoluto, em virtude da nova realidade escolar;



CÂMARA MUNICIPAL

- Que a A2RM – Associação Duas Rodas de Mouronho, é uma pessoa coletiva que promove atividades desportivas, sociais, turísticas e recreativas e tem como objetivo desenvolver atividades ligadas à condução de veículos motorizados, ao desporto motorizado e quaisquer outras atividades desportivas, além de atividades de interesse social, da saúde, do turismo e da solidariedade social;
- Que a cedência da instalação municipal à referida Associação pode dinamizar atividades de carácter lúdico, recreativo e cultural, atendendo à que a organização de eventos irá dispor de um local/sede com condições físicas e de apoio logístico para a prossecução das suas atividades;
- Que a A2RM – Associação Duas Rodas de Mouronho, tem contribuído para a promoção e divulgação do Concelho de Tábua, nas suas diferentes vertentes lúdica, cultural e desportiva.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 13/2020, para produção de efeitos imediatos.

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RECURSOS HUMANOS

5. CONSOLIDAÇÃO DA SITUAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS/PROPOSTA.

Deliberação n.º 158 - Presente a Proposta n.º 2/RH/2020, datada de 26 de junho em curso, do Senhor Presidente da Câmara, documento que se dá por reproduzido, propondo, para efeitos do n.º 10, do artigo 30.º, conjugado com o n.º 7, do artigo 38.º e o n.º 5 do artigo 99-Aº, ambos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LGTFP, na sua atual redação, que se proceda à consolidação da mobilidade intercategorias do trabalhador António



CÂMARA MUNICIPAL

Jerónimo Gomes de Andrade, Assistente Operacional, na categoria/carreira de Encarregado Operacional da carreira de Assistente Operacional.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a consolidação da mobilidade do referido trabalhador.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 13/2020, para produção de efeitos imediatos.

DOPGU – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

6. LISTAS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO E OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS.

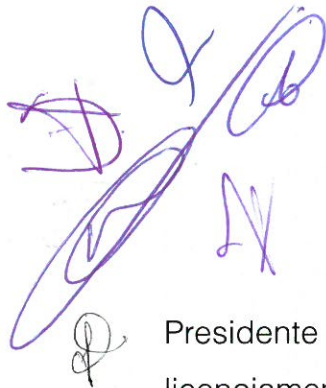
Presente a lista de processos de obras de edificação e outras operações urbanísticas, que se dão por reproduzidas, onde constam os projetos de arquitetura, aprovados e submetidos a despacho da Senhora Vereadora, Eng.ª Sílvia Ferreira, com competência subdelegada, de 3 a 23 de junho do ano em curso.

A Câmara tomou conhecimento.

7. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 159 – Presente o processo de Licenciamento de Obras n.º 39/2019/337, que se dá por reproduzido, em que é requerente Alves Bandeira & Cª, S.A., referente à obra de “Alteração de edifício de apoio destinado a comércio com loja de conveniência e estabelecimento de bebidas”, situada na Rua da Indústria, freguesia e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara, atendendo à informação técnica n.º 025/2020, datada de 22 de junho de 2020, do Senhor Eng.º Pedro Rodrigues e à proposta da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho do Senhor



CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara, datado de 01/07/2020, de deferimento do pedido de licenciamento, nos termos do n.º 1, al. c) do artigo 23.º do RJUE e de aprovação do cálculo das taxas inerentes ao pedido de licenciamento, constante no processo.

Deliberação n.º 160 – Presente o processo de Legalização n.º 39/2020/99, que se dá por reproduzido, em que é requerente António Augusto Amaral Fonseca, referente à obra de “Legalização de Construção de anexo à moradia”, situado no lugar de Quintela, freguesia e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara, atendendo à informação técnica n.º 102/2020, datada de 18 de junho de 2020, do Senhor Arq.º José Fonseca e à proposta da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 01/07/2020, de deferimento do pedido de legalização nos termos do n.º 2, al. b) do artigo 48.º do RMUE e do pedido de autorização do desenvolvimento de usos mistos, numa relação de usos dominantes (habitação) com o uso acessório (indústria), nos termos do artigo 52.º e 53.º do RMUE, e de aprovação do cálculo das taxas inerentes ao pedido de legalização, constante no processo.

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 13/2020, para produção de efeitos imediatos.

8. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE.

Deliberação n.º 161 - Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no MGD sob o n.º 2278, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, apresentado por Albertus Jan Johannes Van Den Berg, cujos comproprietários serão Albertus Jan Johannes Van Den Berg e Aaltie Visser, para efeitos de escritura notarial de compra e venda, do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 912, situado



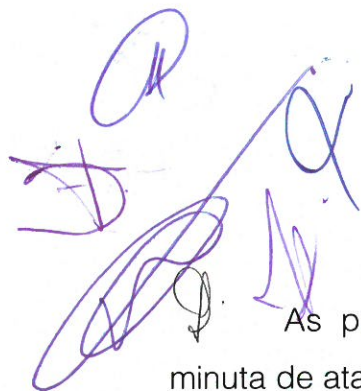
CÂMARA MUNICIPAL

no lugar de Figueira da Boiça, na União de freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha e concelho de Tábua.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 67/2020, datada de 29 de junho de 2020, do Senhor Eng.º Joel Brandão Fonseca, com a concordância da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho da Senhora Vereadora do Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística, datado de 07/07/2020, de emissão de parecer favorável à constituição da compropriedade, com a advertência para o facto de que a eventual divisão prevista no artigo 1412.º do Código Civil não será viável, em virtude do prédio ter uma área inferior à unidade mínima de cultura legalmente estipulada.

Deliberação n.º 162 - Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no MGD sob o n.º 2439, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado por Ricardo Nuno Carvalho da Fonseca Santos, cujos comproprietários serão Bruno Alexandre Ribeiro Correia e Vera Lúcia Pereira Completo, para efeitos de escritura notarial de compra e venda, do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 4840, situado no lugar de João Galego, freguesia de Candosa e concelho de Tábua.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 64/2020, datada de 25 de junho de 2020, do Senhor Eng.º Joel Brandão Fonseca, com a concordância da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho da Senhora Vereadora do Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística, datado de 25/06/2020, de emissão de parecer favorável à constituição da compropriedade, com a advertência para o facto de que a eventual divisão prevista no artigo 1412.º do Código Civil não será viável, em virtude do prédio ter uma área inferior à unidade mínima de cultura legalmente estipulada.



CÂMARA MUNICIPAL

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 13/2020, para produção de efeitos imediatos.

9. PROJETOS DE EXECUÇÃO.

Deliberação n.º 163 - Presente o projeto atual de execução de "Jardim-de-Infância de Candosa – Requalificação do Edifício Existente".

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação n.º 35/2020, datada de 06/07/2020 da Sra. Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido projeto de execução.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 13/2020, para produção de efeitos imediatos.

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

10. CONCURSOS E CONSULTAS.

Deliberação n.º 164 - Presente o processo de Concurso Público n.º. 28-E/2020 relativo à empreitada de "Jardim de Infância de Candosa – Requalificação do edifício existente", que se dá por reproduzido, para efeitos do estipulado no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 015/2020, de 02 de julho, do Senhor Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1. Tomar a **decisão de contratar e autorizar a realização da respetiva despesa**, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP. O encargo total da empreitada está previsto no Plano Plurianual de Investimentos, tendo



CÂMARA MUNICIPAL

cabimento no Orçamento Municipal aprovado para o corrente ano através da rubrica 01 001 2020/2;

2. Adotar o procedimento de **Concurso Publico (sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*)** para a formação do contrato, nos termos do artigo 36º e das alíneas a) e b) do artigo 19º do CCP, com a referência CP 28-E/2020;
3. Adotar o valor de **152.599,18€ (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove euros e dezoito cêntimos)**, como **Preço Base** do procedimento, sendo entendido como o preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela execução da totalidade da empreitada. Classificação CPV (objeto principal): 45450000-6 – Outras obras de acabamento de edifícios;
4. Designar, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, o seguinte **Júri**:
 - Presidente: José Luís Ferreira Lima, Chefe de Divisão;
 - 1.º Vogal: Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior;
 - 2.º Vogal: Célia Regina Simões Carvalho, Técnica Superior;
 - 1º Vogal Suplente: Maria Luísa Nunes Marques, Chefe de Divisão;
 - 2º Vogal Suplente: Inês Rodrigues Gonçalves, Técnica Superior.
5. Prever a não contratação por lotes, nos termos do nº 2 do artigo 46º-A do CCP;
6. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do CCP, relativamente aos elementos de solução de obra constantes do projeto de execução,

[Handwritten signatures in purple ink]



CÂMARA MUNICIPAL

e pelos motivos que se descrevem, considerar não exigíveis os seguintes:

- *Levantamentos e análises de base e de campo* – O projeto de execução foi elaborado por técnicos habilitados, tendo em atenção as condicionantes existentes no local, mediante o levantamento das necessidades, estudos demográficos e topográficos e o conhecimento e experiência dos projetistas. Neste âmbito, os aspetos considerados relevantes para, designadamente, caracterizar o local, o edificado e a envolvente, constam das peças do projeto patente a concurso;
- *Estudos geológicos e geotécnicos* – a natureza e composição do solo e subsolo onde vai ser implantada a obra, bem como a sua caracterização é do conhecimento dos serviços técnicos da CMT pela experiência adquirida em obras similares na área envolvente, considerando-se que a mesma é suficiente para a elaboração do projeto de execução, dado que os trabalhos de movimentação de solo são irrelevantes ou inexistentes. Por outro lado, toda a estrutura resistente do edifício a intervencionar está executada. Tais aspetos foram considerados em fase de execução do projeto patente a concurso;
- *Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacte ambiental, nos termos da legislação aplicável* – elemento não exigível para o tipo de obra em causa, nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 69/2000, de 3 de maio;
- *Estudos de impacte social, económico ou cultural, neste se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor* – elemento não exigível. Os trabalhos desenvolvem-se em



CÂMARA MUNICIPAL

9
A
D
11

espaço do domínio público e/ou em prédios propriedade do Município;

- *Resultados dos ensaios laboratoriais e outros* – elemento não exigível, tendo em conta o anteriormente exposto e o facto de não estar em causa a utilização de métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores;

7. **Aprovar** os projetos técnicos de arquitetura e especialidades;
8. **Aprovar as peças do procedimento**, nomeadamente, a minuta do anúncio de concurso público, o programa de procedimento e o caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
9. **Delegar**, no Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a competência para prestar esclarecimentos, decidir sobre listas de erros e omissões e retificar as peças do procedimento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 e n.º 7 do artigo 50.º do CCP, bem como para as decisões sobre prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, nos termos do disposto nos n.º 4 do artigo 64.º do CCP.

Deliberação n.º 165 - Presente o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de Consulta Prévia n.º 10-S/2020 referente ao “Fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de ensino do concelho de Tábua, no Ano Letivo 2020/2021, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de Refeições Escolares, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIMRC) – Lote 4 – Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente”, que se dá por reproduzido, remetido pelo Júri do



CÂMARA MUNICIPAL

procedimento, para efeitos de aprovação de todas as propostas contidas no mesmo, nomeadamente para efeitos de adjudicação, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o seguinte:

1. As propostas contidas no Relatório Final e adjudicar a referida Consulta Prévia à empresa ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A., pelo valor de 383.315,20€ (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e quinze euros e vinte centimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.
2. Aprovar, nos termos e para efeitos do n.º1 do artigo 98.º do CCP, a minuta do contrato a celebrar.
3. Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do CCP.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 13/2020, para produção de efeitos imediatos.

11. PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Deliberação n.º 166 - Presente o processo de Concurso Público n.º 04-E/2017, relativo à empreitada de "Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Espariz e Carragosela, incluindo a construção de ETAR" – Prorrogação do prazo de execução, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara e, atendendo ao teor da informação técnica n.º 23/2019, de 01 de julho, da Senhora Eng.ª Andreia Coelho, com a concordância do Senhor Eng.º José Lima, Chefe da DOSUA – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor, zero votos contra e três abstenções, o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL

1. A não aplicação de sanções contratuais ao adjudicatário;
2. A aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada, a título gracioso e com efeitos retroativos, por 146 dias, fixando a data limite em 20/10/2020;
3. A redução a escrito da presente modificação ao contrato.

Relativamente à abstenção, os Senhores Vereadores, do PPD/PSD, Dr. António Martins, Carlos Santos e Joaquim Garcia, apresentaram a seguinte declaração de voto: “*Votam abstenção, porque aquando da adjudicação das obras não se encontravam em funções, não lhe tendo sido fornecidos quaisquer informações acerca das mesmas*”. Além disso, como foi referido pelo Senhor Vereador, Dr. António Martins também “*lhe ressaltou à vista aparecer aí como justificação a dimensão dos arruamentos, que acha que não fica muito bem*”.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 13/2020, para produção de efeitos imediatos.

12. REVISÃO DE PREÇOS.

Deliberação n.º 167 - Presente a revisão de preços n.º 1 (definitiva) da empreitada de “Beneficiação de Rede de Distribuição de Água dos Lugares de Vila Seca e Espadanal” – C.P.R. n.º 15-E/2018, cujo adjudicatário é a empresa REDÁGUAS - Sociedade de Construções, Lda., de acordo com o disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, no valor de 78,80€ (setenta e oito euros e oitenta centimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a referida revisão de preços.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 13/2020, para produção de efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL

13. CONTA FINAL DE EMPREITADA.

Deliberação n.º 168 – Presente a Conta Final da empreitada de “Beneficiação de Rede de Distribuição de Água dos Lugares de Vila Seca e Espadanal” – C.P.R. n.º 15-E/2018, cujo adjudicatário é a empresa REDÁGUAS - Sociedade de Construções, Lda., nos termos e para efeitos do artigo 399.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a referida conta final de empreitada.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 13/2020, para produção de efeitos imediatos.

14. LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO.

Deliberação n.º 169 - Presente o requerimento registado no MGD sob o n.º 2901, em 26 de junho de 2020, referente ao processo de Concurso Público n.º 01-E/2016 - “Pavimentações e Terraplanagens diversas no concelho – EM 1294-1, EM 1292 e EM 1573”, cujo adjudicatário é a empresa Socitop Unipessoal, Lda. Posto o assunto à consideração da Câmara e, atendendo à informação n.º 024/2020, de 01 de julho, da Senhora Eng.ª Andreia Coelho, com a concordância do Senhor Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente (DOSUA), foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1. Não autorizar a liberação da caução, nos termos do n.º 8 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), por existirem defeitos



CÂMARA MUNICIPAL

que devem ser corrigidos, devidamente identificados no auto de vistoria;

2. Notificar o empreiteiro para, no prazo de 60 dias, executar os trabalhos necessários e adequados e devidamente identificados no referido auto de vistoria;
3. Informar o empreiteiro que, após a conclusão dos referidos trabalhos, a seu requerimento, poderá ser reapreciada uma nova pretensão ao abrigo do mencionado diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 13/2020, para produção de efeitos imediatos.

15. AUTOS DE MEDIÇÃO.

Deliberação n.º 170 – Presente o auto de medição n.º 9 de trabalhos contratuais da empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., da empreitada de “Praia Fluvial da Ronqueira” – C.P. n.º 07-E/2018, no valor de 43.734,06€ (quarenta e três mil, setecentos e trinta e quatro euros e seis cêntimos), certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 171 – Presente o auto de medição n.º 2 de trabalhos contratuais da empresa CIP – Construção, S.A., da empreitada de “Reabilitação de Edifício Municipal para Espaço Criativo (Cultiva – Criatividade, União, Laboratório, Tábua, Ideias, Valor e Artes)” – C.P. n.º 06-E/2018, no valor de 42.052,08€ (quarenta e dois mil, cinquenta e dois euros e oito cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 172 – Presente o auto de medição n.º 4 de trabalhos contratuais da empresa SOCITOP – Unipessoal, Lda., da empreitada de “Pavimentações no Parque Industrial de Tábuva” – C.P.R. n.º 16-E/2018, no valor de 16.581,88 (dezasseis mil, quinhentos e oitenta e um euros e oitenta e oito cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 13/2020, para produção de efeitos imediatos.

DEDS - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÃO SOCIAL

16. SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL/PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS.

Deliberação n.º 173 – Presente a informação social da Técnica Superior do Gabinete da Ação Social, Dra. Ana Paula Duarte, registada em MyDoc, sob o n.º 2449, em 25 de outubro de 2019, que se dá por reproduzida, elaborada, no seguimento do pedido de apoio solicitado pelo Presidente da Junta da União de Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, para realização de obras na habitação do Senhor Adelino Costa Nunes, sita na Travessa do Eiró, em Covas, no sentido de, juntamente com o Município, dotar a mesma com condições de habitabilidade.

Foi, igualmente, presente a estimativa de custos e mapa de quantidades dos materiais necessários, elaborados pelo Eng.º Joel Fonseca, do DOPGU, acompanhados pela proposta de Adaptação e Reconstrução da referida moradia,



CÂMARA MUNICIPAL

que apresentam um valor total de 4.925,62€ (quatro mil novecentos e vinte e cinco euros e sessenta e dois cêntimos), conforme documentos que se dão por reproduzidos.

Tendo em consideração o contextualizado na referida informação e estando em causa uma vítima dos incêndios de outubro de 2017, que vive sem as mínimas condições e que possui uma situação socioeconómica muito vulnerável, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com o proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, no sentido de que as obras a que a habitação vai ser submetida, sejam executadas pelo pessoal da Câmara.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 13/2020, para produção de efeitos imediatos.

EDUCAÇÃO

17. REFEIÇÕES ESCOLARES/PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO.

Deliberação n.º 174 – Presente a informação n.º 4/2020, datada de 23 de junho findo, elaborada pela Técnica Superior, Isabel Centeio, do Gabinete de Educação, Formação e Empreendedorismo Jovem, na sequência do processo n.º TBU.E2019021, onde é solicitado que o pagamento do valor de 95,63€ (noventa e cinco euros e sessenta e três cêntimos), em dívida, no âmbito do fornecimento de refeições escolares ao 1.º Ciclo, seja efetuado por fases, por motivos de índole económica e cujos documentos se dão por reproduzidos.

Face ao contextualizado na referida informação e atendendo ao preceituado no n.º 2, do artigo 24.º do Regulamento Municipal de Serviço de Apoio à Família no âmbito da Educação, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com o pagamento da dívida, em questão, em três prestações, no valor de 31,88 (trinta e um euros e oitenta e oito



CÂMARA MUNICIPAL

cêntimos), cada, sendo a primeira paga em julho e a última em setembro, conforme proposto na mesma.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 13/2020, para produção de efeitos imediatos.

DESPORTO

18. APOIOS/SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE TÁBUA E ATLETA DE ALTO RENDIMENTO.

Deliberação n.º 175 - Presente a informação n.º 01/2020, datada de 6 de julho em curso, do Técnico Superior de Desporto, Nuno Ribeiro, e respetivos anexos, documentos que se dão por reproduzidos, relativa à concessão de subsídios a Associações Desportivas do Concelho.

Na perspetiva de continuar a apoiar a atividade destas entidades, que asseguram um verdadeiro serviço público e no seguimento da deliberação tomada na Reunião da Câmara de 16 de maio de 2019, a Câmara deliberou, nos termos do artigo 2.º e o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal para Concessão de Subsídios, e do artigo 33.º, n.º 1, alínea p) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, a atribuição das verbas constantes no seguinte quadro, às associações desportivas nele elencadas, bem como, aprovar a Minuta do Contrato Programa a adaptar juridicamente a cada uma:

Associação Desportiva	Modalidades	Filiações e Parcerias	Eventos	Verba a atribuir
AR2 – Associação 2 Rodas de Mouronho	Eventos Desportivos	Federação de Motociclismo de Portugal	Passeios de Motos e Motorizadas, Passeios de Motos Antigas e participação em eventos de divulgação de motos.	500,00 €
BTTÁBUA – Associação de Desportos de Natureza		Federação Portuguesa de Ciclismo	Maratona BTT, Passeio BTT, Passeio de Bicicletas de Pais Natal, Passeio Infantil	4.000,00 €



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

			BTTábua e manutenção do circuito/trilho BTT de Vale de Gaios.	
Clube Caça e Pesca de Tábua		ICNF e FENÇAÇA	Manutenção das Zonas de Caça, Encontros de Caçadores e Montarias.	2.500,00 €
MK – Associação de Desportos e Máquinas		Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e Federação de Motociclismo de Portugal	Rally de Tábua, Expedição TFFT 500Km, Trial Urbano, MK Klassicos e Tábua Dura TT.	8.500,00 €

Associação Desportiva	Modalidades	Filiações e Parcerias	Equipas e Escalões / Outros	N.º de Equipas/Escalões	N.º de atletas e/ou participantes	Verba a atribuir
Comissão Melhoramentos de Percelada	Atletismo	Associação de Atletismo de Coimbra	Benjamin A (Masculino) Benjamin B (Feminino) Infantil (Masculino) Iniciado Juvenil Júnior (Feminino)	6	10	4.000,00 €
Casa do Povo de Tábua	Basquetebol	Associação de Basquetebol de Coimbra	SUB 14 e SUB 19 Feminino	2	22	8.000,00 €
União Desportiva de Tábua	Futebol 7	Associação de Futebol de Coimbra	Infantil (sub-12/13) Benjamim (sub-10/11) Traquina (sub-8) Petizes (sub-7) Petizes (iniciação)	7	114	47.500,00 €
União Desportiva de Tábua	Futebol 11	Associação de Futebol de Coimbra	Juvenil (sub-17) Iniciado (sub-15)	3	54	22.500,00 €
Grupo Desportivo Vasco da Gama		INATEL	Sénior	1	26	5.000,00 €
Grupo Desportivo Tabuense	Futsal	Associação de Futebol de Coimbra	Sénior Feminino	1	15	7.500,00 €



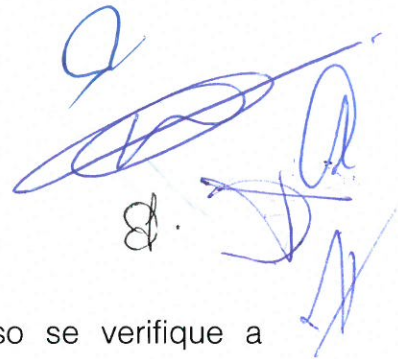
CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Povo de Tábua	Ténis de Mesa	Associação de Ténis de Mesa de Coimbra	Sénior	1	10	1.000,00 €
União Desportiva de Tábua	Touch Rugby	Associação Touch Rugby Portugal	Sénior	1	11	1.000,00 €

Associação Desportiva	Tipo de Instalação Desportiva	Filiações e Parcerias	N.º de campos	Tipo de piso	Gastos com a manutenção	Verba a atribuir
Grupo Desportivo Tabuense	Campo de Futebol	Federação Portuguesa de Futebol	1	Sintético	Tratamento dos pisos, limpeza dos balneários, gastos com água e luz.	7.500,00 €
Grupo Desportivo Tourizense			2	Sintético		15.000,00 €

Relativamente a este assunto, interveio o Senhor Vereador, Dr. António Martins fazendo um reparo, à semelhança do que tem acontecido nos anos anteriores, quanto ao facto da entrega destas verbas ser sempre efetuada à posteriori. E, por isso, como referiu *“não pode concordar com esta situação das verbas serem disponibilizadas quando já passou a época desportiva, porque ou ficam, também, com dívidas aos fornecedores ou, então, estamos aqui a jogar sempre com um ano de atraso. Penso que seja esse o modo de gestão dos Clubes que trabalham, no ano seguinte, com as verbas do ano anterior. No caso da UDT, que é tão recente, terá tido grande dificuldade, no primeiro ano, porque só no ano seguinte é que teve direito às verbas”*.

Deliberação n.º 176 – Relativamente aos campos de relva natural existentes no nosso concelho, nomeadamente, os do Estádio Municipal e Campo Desportivo Visconde do Vinhal e tendo em consideração a sua utilização pelas diversas associações desportivas vocacionadas para a prática de futebol e outras modalidades, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, a abertura dos procedimentos para a contratação dos serviços de



manutenção dos campos de relva natural mencionados, caso se verifique a inexistência de recursos humanos especializados para a sua conservação.

Deliberação n.º 177 – No âmbito dos acessos às infraestruturas desportivas municipais, por parte das Associações Desportivas de Tábua, durante a época desportiva 2019/2020, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar e ratificar as isenções inerentes às utilizações, para treinos e competições, de acordo com o estipulado nos Regulamentos Municipais.

Não participou na votação das deliberações anteriormente descritas, o Senhor Vereador, Eng.º David Pinto, por impedimento legal, nomeadamente nos assuntos que dizem respeito às associações, Casa do Povo de Tábua, MK – Associação de Desportos e Máquinas e Grupo Desportivo Tabuense.

Deliberação n.º 178 – Em contexto de apoios, foi igualmente proposto a atribuição de apoio aos atletas de Alto Rendimento, designadamente, ao atleta tabuense, Nelson Romeu Benido Gouveia, atendendo ao seu percurso desportivo, cujas conquistas a nível nacional e internacional elevam o nome do Município e do País.

Tendo por base o currículo apresentado, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, atribuir o valor de 4.000,00 (quatro mil euros), nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas u) e ff) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

A presente comparticipação financeira fica sujeita à obrigação de celebração de contrato-programa nos termos do Regulamento Municipal para Concessão de Subsídios.



CÂMARA MUNICIPAL

Ainda sobre este ponto, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, solicitou que ficasse exarada em ata as seguintes informações constantes no documento em apreço:

«Sobre a atribuição de apoio às associações desportivas, cumpre informar, que as associações Academia Portuguesa de Kenpo e Artes de Combate – APD, Comissão de Melhoramentos de Mouronho e Comissão de Melhoramentos de Meda de Mouros, não irão usufruir de qualquer atribuição de apoio financeiro, tendo em consideração que ainda estão por regularizar a entrega de documentos necessários para transferir as verbas estipuladas nos contratos assinados anteriormente.»

Associação Desportiva	Modalidades	Filiações e Parcerias	Equipas e Escalões / Outros	N.º de Equipas/Escalões	N.º de atletas e/ou participantes
Academia Portuguesa de Kenpo e Artes de Combate - APD	Kenpo Karaté	Federação Portuguesa de Lutas Amadoras	-	-	-
Comissão de Melhoramentos de Meda de Mouros	Eventos Desportivos	Associação de Atletismo de Coimbra	Meda de Mouros Trail	-	450
Comissão de Melhoramentos de Mouronho	Atletismo e Trail Running	Associação de Atletismo de Coimbra e Federação Portuguesa de Atletismo	Sênior e Veterano	3	7

Interveio o Senhor Vereador, Dr. António Martins, referindo no que respeita à falta de apresentação de documentos, relativamente à Comissão de Melhoramentos de Mouronho, estranhar a situação. Contudo, entende que a comunicação a efetuar ao Presidente da referida Comissão seja feita nos moldes supra mencionados.

Quanto ao patrocínio ao atleta Romeu Gouveia, disse *“nada ter contra, até porque já tinha sido abordado no ano passado, que a situação ia ser alterada. No entanto e comparando a situação com a do ano passado, com os 4.000,00 eram apoiados 13 atletas e este ano o mesmo valor destina-se a apoiar, apenas, um atleta.*



CÂMARA MUNICIPAL

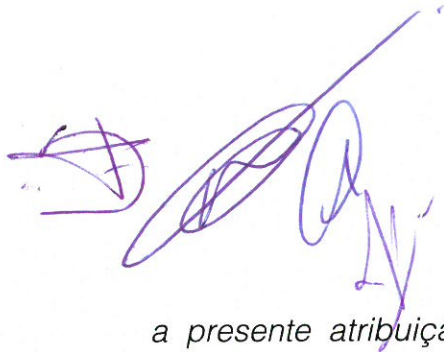
Pensa que a atividade da Comissão continuará a ser desenvolvida, mas confessa que estes valores lhe fazem alguma impressão, uma vez que no ano anterior eram consideravelmente mais altos. Por isso, pergunta se o facto de se estar a atribuir ao atleta, é mesmo só para ele? Em seu entender, seria muito mais correto fazer-se como se está a fazer com todas as coletividades, ou seja, distribuir à Associação e ela encarregar-se-ia de fazer a gestão. É lamentável que isto não possa ser assim, também ali, mas compreende esta forma de contornar e tentar chegar-se ao atleta”.

Por outro lado e reparando que Grupo Desportivo Tourizense desapareceu, ou seja, não consta nas atribuições de verbas, questionou se “é por ser considerado desporto profissional”, tendo o Senhor Vereador e Vice-Presidente, Dr. Ricardo Cruz esclarecido todas as questões colocadas.

«Ainda no que diz respeito ao apoio às entidades desportivas e tendo em consideração o determinado pelo artigo 3.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, onde refere que é proibido o financiamento de desporto profissional pelas Autarquias Locais, no âmbito da celebração de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, motivo pelo qual não foi determinada a concessão de qualquer apoio ao Grupo Desportivo Tourizense – SAD, apesar de ter tido na época desportiva 2019/2020, duas equipas a competir.».

Associação Desportiva	Modalidades	Filiações e Parcerias	Equipas e Escalões / Outros	N.º de Equipas/Escalões	N.º de atletas e/ou participantes
Grupo Desportivo Tourizense - SAD	Futebol 11	Federação Portuguesa de Futebol e Associação de Futebol de Coimbra	Juniões Masculinos	1 (2.ª Div. Nacional)	19
			Seniores Masculinos	1 (Honra Distrital)	35

«Mais se informa, que os serviços aguardam a entrega de alguns documentos, os quais não foram atempadamente enviados, contudo os mesmos não inviabilizam



CÂMARA MUNICIPAL

a presente atribuição de verbas e a outorga dos Contratos Programa, ficando contudo a atribuição das verbas sujeita à entrega dos documentos.»

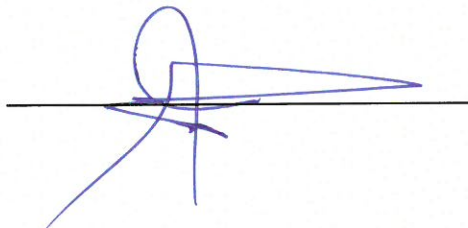
No que respeita à atribuição de verba aos “Atletas de Alto Rendimento”, o Senhor Vereador, Dr. António Martins questionou

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 13/2020, para produção de efeitos imediatos.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião às dezassete horas e quarenta minutos.

E, eu, Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, a redigi e também assino.

O Presidente da Câmara,



A Secretária,

